



Avulso de Emendas

TIPO AUTOR			EMENDA	
Individual			43410024	
EMENTA				
DEP. FEDERAL DEFENSOR STÉLIO DENER - INDIVIDUAL - Emenda de texto - Criação AFT				
TIPO DA EMENDA		ADIÇÃO	REFERÊNCIA	
Aditiva		Depois	Anexo V, Cap I, Seção 5, Subseção 1, Alínea 2, Item 1	
TEXTO PROPOSTO				
Texto Proposto 5.1.7 Anteprojeto de Lei - Criação de Cargos Efetivos - Auditor Fiscal do Trabalho (AFT) CRIAÇÃO - QTDE 2.000 PROVIMENTO - QTDE 0 DESPESA NO EXERCÍCIO PRIMÁRIA 0 FINANCEIRA 0 TOTAL 0 DESPESA ANUALIZADA PRIMÁRIA 0 FINANCEIRA 0 TOTAL 0				
JUSTIFICATIVA				
A presente emenda tem por objetivo corrigir erro/omissão no Anexo V da Lei Orçamentária Anual (LOA), alterando o item 5.1.2, a fim de acrescentar a criação de 2.000 cargos de Auditor Fiscal do Trabalho, vinculados ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), nos termos do Ofício nº 56128/2025 encaminhado pelo MTE aos Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), do Planejamento e Orçamento (MPO) e da Fazenda. Conteúdo do Ofício nº 56128/2025 - MTE: A Auditoria Fiscal do Trabalho no Brasil é fundamental para garantir o cumprimento da legislação trabalhista e a proteção dos direitos dos trabalhadores, combatendo práticas como o trabalho escravo e o trabalho infantil, além de promover condições de trabalho seguras e saudáveis. Tal atuação gera benefícios econômicos e sociais expressivos, fortalecendo a liderança brasileira na garantia dos direitos fundamentais e no desenvolvimento sustentável no Cone Sul. Diante dessa expressiva relevância para o país, urge a necessidade de reestruturação da Inspeção do Trabalho, no âmbito da Carreira de Auditoria Fiscal do Trabalho, deste Ministério. O passo inicial foi dado com a autorização e realização do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) para o provimento de 900 vagas para o cargo de Auditor Fiscal do Trabalho (AFT). Contudo, a medida, embora valiosa, ainda se mostra insuficiente, conforme exposto na Nota Informativa nº 3.226/2025, anexa ao referido ofício. Em síntese, o I Concurso Público Nacional Unificado (I CPNU), vigente até 2026, representa uma janela de oportunidade para que o Brasil avance no cumprimento de compromissos assumidos junto à Organização Internacional do Trabalho (OIT), mediante o aproveitamento integral das pessoas aprovadas e classificadas no cargo de AFT. Nesse sentido, e em função do curto prazo de validade do concurso, o MTE solicita: I - a criação, transformação ou remanejamento de 2.000 cargos de Auditor Fiscal do Trabalho (AFT), vinculados ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 (PLOA 2026); II - o endosso à proposta de provimento adicional integral de todas as pessoas aprovadas em cadastro de reserva para o cargo de AFT no I CPNU, também no âmbito do PLOA 2026.				